



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 314/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL PE. JOSÉ DE ANCHIETA) NO MÓDULO 05, CONFORME PROJETO BASE, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1113/2024, NO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente foram municipalizadas algumas unidades escolares que eram estaduais. Sendo assim tivemos um aumento considerável na demanda do número de alunos matriculados na rede municipal. A Escola em questão não atende à demanda, portanto a ampliação se faz necessária tendo em vista que contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante. A proposta tem como meta construir uma escola contendo 12 salas de aula, banheiro masculino e feminino, refeitório e demais ambientes constantes em projeto aprovado, para atender a grande demanda que o município enfrenta. Como resultados a serem atingidos, o município espera, após entrega da obra, oferecer os seguintes resultados para a sociedade: Aumentar a capacidade de atendimento: Com a construção da escola, será possível atender à demanda de alunos da região de forma adequada, considerando o número de salas de aula e capacidade total de alunos que necessitam serem matriculados.

Aumentar a qualidade educacional: Com a nova estrutura construída, será possível contribuir para a melhoria da qualidade do ensino oferecido, levando em conta o ambiente físico e recursos disponíveis. Fortalecimento do impacto na comunidade: A nova escola beneficiará a comunidade local, não apenas em termos educacionais, mas também sociais e econômicos. Ofertar satisfação aos usuários: Com a entrega da



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



escola, a Secretaria de Educação realizará feedback com os alunos, professores, funcionários e pais sobre a nova infraestrutura. Garantir a manutenção e conservação: Haverá o compromisso do município juntamente com a secretaria municipal de educação, em relação da escolar ser bem mantida ao longo do tempo, com planos de manutenção preventiva e reparos necessários para garantir sua longevidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação de serviços comuns de engenharia	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de serviços deste porte• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos serviços• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para contratação de serviços via licitação
Solução 2: Execução dentro dos contratos de	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



serviços de manutenções de próprios existentes		contrato específicos para empreendimentos desta monta. • Restrição de competitividade • Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento
Solução 3: Execução dentro dos contratos que fornecem mão de obra operacional a PMJ, acrescido de licitações para compra de materiais	• Maior controle sobre a mão de obra operacional	• Restrição de competitividade • Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento • Morosidade na aquisição de materiais • Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por desconfiguração do escopo contratual

Diante do exposto e após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de escopo dos contratos existentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções adotadas serão descritas nos Memoriais Descritivos e detalhadas em Projetos Arquitetônicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades inicial a serem contratadas para atendimento às demandas atuais, foi tomada com base em intervenções semelhantes de contratações anteriores, bem como projeto elaborado pelo setor de Engenharia desta prefeitura, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo inicial para atendimento às demandas atuais foi tomada com base na elaboração de planilha orçamentaria elaborada pelo departamento de engenharia desta prefeitura, o qual utilizou-se de orçamentos e tabela SINAPI para a base de cálculo.

Com isso, a estimativa prévia para a contratação dos serviços discriminados é de, aproximadamente, **R\$ 7.940.814,32** (sete milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação não será parcelado, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto. Tomou-se por base os aspectos de execução dos serviços, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia de Secretaria Municipal de Educação escala com a Administração.

Os serviços deverão ser executados em sua integralidade, tendo em vista os prazos estipulados, portanto, inviável técnica e economicamente, que mais de uma empresa execute os serviços.

Assim, a centralização da responsabilidade da execução de todos os serviços em um único lote em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a execução dos serviços.

Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor de serviços é extremamente importante e necessária para possibilitar uma prestação coesa e produtiva. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa. Ressalta-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus para manipular os preços nas licitações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados a serem atingidos, o município espera, após entrega da obra, oferecer os seguintes resultados para a sociedade: Aumentar a capacidade de atendimento: Com a construção da escola, será possível atender à demanda de alunos da região de forma adequada, considerando o número de salas de aula e capacidade total de alunos que necessitam serem matriculados.

Aumentar a qualidade educacional: Com a nova estrutura construída, será possível contribuir para a melhoria da qualidade do ensino oferecido, levando em conta o ambiente físico e recursos disponíveis. Fortalecimento do impacto na comunidade: A nova escola beneficiará a comunidade local, não apenas em termos educacionais, mas também sociais e econômicos. Ofertar satisfação aos usuários: Com a entrega da escola, a Secretaria de Educação realizará feedback com os alunos, professores, funcionários e pais sobre a nova infraestrutura. Garantir a manutenção e conservação: Haverá o compromisso do município juntamente com a secretaria municipal de educação, em relação da escolar ser bem mantida ao longo do tempo, com planos de manutenção preventiva e reparos necessários para garantir sua longevidade.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação dos serviços comuns de engenharia para construção de uma unidade escolar, será necessário que a Contratada realize a capacitação de mão de obra operacional para execução dos serviços que será realizada, sendo que tais capacitações comporão obrigação contratual a ser prevista no respectivo Projeto Básico. A contratação não demandará de nenhuma intervenção no âmbito do órgão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da demolição e de movimentação de terra. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normais ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de serviços comuns de engenharia através de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de serviços e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a implantação dos serviços comuns de engenharia para construção de uma unidade escolar, conforme projeto base, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária, em questão deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 12 de agosto de 2024

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Elaborado:

(Assinado eletronicamente)
IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Assinaturas

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (556.110.609-00)

Título: f

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: f

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-Z/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 424cb2c3-9c89-4a5e-a932-11721de05c15, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.